



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 202 de 27 de dezembro de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
7.000.000 (sete milhões de cruzeiros),
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no usa das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, autorizado pela Lei nº 161 de 25 dezembro de 1984, artigo 2º, nos termos de artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

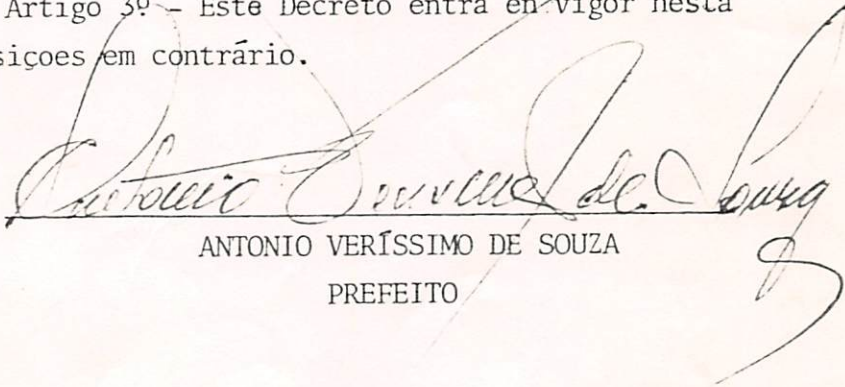
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000

Artigo 2º - Para fazer face a despesas decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de Alienação de Bens Móveis, conforme artigo 1º e 2º da lei de nº 161 de 25 de dezembro de 1984.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO